LEI Nº. 5.590 DE 22/06/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E A PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício de 2014, no valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a saldos apurados e não empenhados em data oportuna, pela Fundação Cultura Helmy Wendt Mayer, relativos a locação de trajes sociais, quando da realização do Concerto da Solidariedade, realizado pela Banda Novos Talentos, em dezembro de 2014, com o apoio da Fundação Cultural .

Art. 2º - Tendo em vista que os valores citados no artigo anterior poderão ser objeto de atualização monetária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder para com a devida atualização através de índices regularmente utilizados pela municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento